

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 055, de 16 de março de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos arts. 81 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o conteúdo da representação encaminhada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância em desfavor do Procurador de Justiça, Dr. Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho, para apuração da prática de fatos ocorridos no interior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em que o referido membro teria agido de forma agressiva e utilizado expressões inapropriadas contra o Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho, que podem configurar descumprimento dos deveres funcionais previstos no *caput* do artigo 236 e seus incisos VIII e X, sujeito à sanção prevista no artigo 240, II, (censura), todos da Lei Complementar nº 75/93, além de outros fatos que a colheita de provas indicar;

2. Designar o Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, do Ministério Público Militar, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

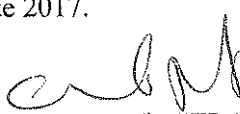
3. Determinar que seja dada ciência da designação do membro do Ministério Público Militar à chefia da respectiva unidade ministerial;

5. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 82, parágrafo único, do RICNMP;

6. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos da Sindicância.

Registre-se e publique-se a presente portaria.

Brasília-DF, 16 de março de 2017.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE-CNMP
de 20 / 03 / 2017
Pág.: ED. 53 CAD. PROC. P. 33
Thais de C. e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4